

## IFRS 8 Segmentos Operacionais

emitido até 1 Janeiro 2011. Inclui os IFRSs com data de vigência a partir de 1º de janeiro de 2011, porém não inclui os IFRSs que serão substituídos.

*Este documento foi preparado pela equipe da Fundação IFRS e não foi submetido à aprovação do IASB. Com relação aos requerimentos, deve-se consultar as Normas Internacionais de Relatório Financeiro.*

**Princípio básico**— Uma entidade divulgará informações para permitir que os usuários de suas demonstrações financeiras avaliem a natureza e os efeitos financeiros das atividades de negócio nas quais se envolve e os ambientes econômicos em que opera.

Esta IFRS será aplicada a:

- (a) demonstrações financeiras separadas ou individuais de uma entidade:
  - (i) cujos instrumentos de dívida ou de patrimônio sejam negociados em um mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), ou
  - (ii) que registre, ou esteja em processo de registro de, suas demonstrações financeiras junto a uma comissão de valores mobiliários ou outra organização reguladora para a finalidade de emitir qualquer classe de instrumentos em um mercado público; e
- (b) demonstrações financeiras consolidadas de um grupo com uma controladora:
  - (i) cujos instrumentos de dívida ou de patrimônio sejam negociados em um mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais), ou
  - (ii) que registre, ou esteja em processo de registro de, suas demonstrações financeiras consolidadas junto a uma comissão de valores mobiliários ou outra organização reguladora para a finalidade de emitir qualquer classe de instrumentos em um mercado público.

A IFRS especifica como uma entidade deve apresentar informações sobre seus segmentos operacionais em demonstrações financeiras anuais e como uma alteração decorrente à IAS 34 – *Relatório Financeiro Intermediário* exige que uma entidade apresente informações selecionadas sobre seus segmentos operacionais em relatórios financeiros intermediários. Ela também define os requisitos para as respectivas divulgações sobre produtos e serviços, áreas geográficas e principais clientes.

A IFRS exige que uma entidade apresente informações financeiras e descritivas sobre seus segmentos reportáveis. Os segmentos reportáveis são segmentos operacionais ou agregações de segmentos operacionais que atendem aos critérios especificados. Segmentos operacionais são componentes de uma entidade sobre os quais estão disponíveis informações financeiras separadas, que são avaliadas regularmente pelo principal tomador de decisões operacionais ao decidir como alocar recursos e ao avaliar o desempenho. De modo geral, a apresentação de informações financeiras é exigida na mesma base que é utilizada internamente para avaliar o desempenho do segmento operacional e decidir como alocar recursos aos segmentos operacionais.

A IFRS exige que uma entidade apresente uma mensuração dos lucros e perdas do segmento operacional e de ativos do segmento. Ela também exige que uma entidade apresente uma mensuração de passivos do segmento e itens específicos de receita e despesa se essas mensurações forem fornecidas regularmente ao principal tomador de decisões operacionais. Ela exige as reconciliações das receitas totais do segmento reportável, lucros e perdas total, total de ativos, passivos e outros valores divulgados para segmentos reportáveis com os correspondentes valores nas demonstrações financeiras da entidade.

A IFRS exige que uma entidade apresente informações sobre as receitas provenientes de seus produtos ou serviços (ou grupos de produtos e serviços similares), sobre os países em que ela obtém receitas e mantém ativos e sobre os principais clientes, independente de essas informações serem usadas pela administração ao tomar decisões operacionais. Entretanto, a IFRS não exige que uma entidade apresente informações que não sejam preparadas para uso interno se as informações necessárias não estiverem disponíveis e o custo para desenvolvê-las for excessivo.

A IFRS também exige que uma entidade forneça informações descritivas sobre a forma em que os segmentos operacionais foram determinados, os produtos e serviços fornecidos pelos segmentos, as diferenças entre as mensurações usadas na apresentação das informações por segmento e aquelas usadas nas demonstrações financeiras da entidade e mudanças na mensuração dos valores do segmento de período a período.

